

## PORTARIA Nº 18 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

*“Altera a Portaria nº 13 de Janeiro de 2019 que concede aposentadoria ao servidor que menciona e dá outras providências”.*

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 40, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

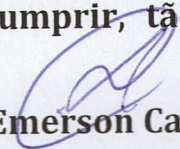
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica retificado a Portaria nº 13 de 16 de Janeiro de 2019, que concedeu a Aposentadoria Voluntária ao servidor **Geraldo José Isaac**, **onde se lê:** Fica concedida Aposentadoria Voluntária ao servidor Geraldo José Isaac, brasileiro, portador do CPF sob o nº 007.754.788-81, e RG nº MG-22.155.650 ocupante do cargo Armador, Matrícula nº 10368-0, leia-se: **Fica concedida Aposentadoria Voluntária Por Idade** ao servidor Geraldo José Isaac, brasileiro, portador do CPF sob o nº 007.754.788-81, e RG nº MG-22.155.650 ocupante do cargo Armador, **Matrícula nº 12.369.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.**

  
**Emerson Carioca**